



**Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**  
**Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**  
Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

## **Edital do Processo Seletivo - 2018/2**

### **CURSOS PRESENCIAIS**

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, recredenciado pela Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 21 de 024 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo – 2018-2, para preenchimento de vagas nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

#### **1. DAS FORMAS DE INGRESSO**

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 2º Semestre de 2018, far-se-á por meio de:

- 1.1.** Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2015, 2016 e 2017;
- 1.2.** Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3.** Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
  - 1.3.1** Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
  - 1.3.2** Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
  - 1.3.3** Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.
  - 1.3.4** Processo seletivo realizado em 2018, com aproveitamento, na IES.

**2. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS**

➤ **Unidade: Volta Redonda**

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 266/2017	Noite	60
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 1091/2015	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 266/2017	Manhã/Noite	40/80
<b>Engenharia Civil</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 002/2013	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 008/2014	Noite	60
<b>Engenharia de Produção</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 003/2013	Noite	60

➤ **Unidade: Barra do Pirai**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC n.º 266/2017	Noite	60
<b>Biomedicina</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação do Reconhecido pela Portaria MEC n.º 134/2018	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 625/2015	Noite	60
<b>Educação Física</b> Licenciatura (4 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 298/2015	Noite	60
<b>Engenharia Civil</b> (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 54/2016	Noite	60
<b>Nutrição</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 563/2016	Noite	60



## Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

### Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

➤ **Unidade: Nova Iguaçu**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Engenharia Civil</b> (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 1.091/2015	Noite	60
<b>Engenharia de Produção</b> (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 103/2016	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 564/2016	Noite	60

- 2.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;
- 2.2. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.4. A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providencias ou medidas que as atividades, docentes exigirem.
- 2.5. O UGB poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria nº 4.059/MEC de 10.12.2014.
- 2.6. O máximo de alunos por turma, com matrícula na primeira série/período, informado neste Edital, poderá ser acrescido com alunos reprovados, alunos que retornaram após afastados temporariamente e alunos cursando disciplinas em regime de adaptação e dependência.
- 2.7. A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.



## Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

### Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

#### 3.1. Período

01 de junho até 31 de Julho de 2018.

#### 3.2. Locais

3.2.1. VIA INTERNET: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)

#### 3.2.2. BARRA DO PIRAI

##### 3.2.2.1. UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 h e aos Sábados das 08:00 às 12:00 h.

- Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D - Sala 02, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 17:00h.

#### 3.2.3. VOLTA REDONDA

##### 3.2.3.1. UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 20:00 h, e sábado das 9:00 às 16:00 h

#### 3.2.4. NOVA IGUAÇU

##### 3.2.4.1. UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 e Sábados das 08:00 às 12:00h.

#### 3.3. Taxa de Inscrição

3.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);

3.3.2. Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

3.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

### 4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

4.1. Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2015, 2016 e 2017.

4.2. O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300(trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;

4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a data da sua inscrição.



## **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

### **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

#### **5. DA PROVA AGENDADA**

- 5.1. A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Pirai, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.
- 5.2. O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.
- 5.3. Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a divulgação do resultado.

#### **6. DA MATRÍCULA**

##### **6.1. Período**

**6.1.1.** As matrículas serão realizadas de **01 de junho a 31 de julho de 2018;**

**6.1.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;

**6.1.3.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo.

##### **6.2. Documentação Exigida no Ato da Matrícula:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (original e cópia)
- b) Após 1983, Cópia da Relação Nominal do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou xerox da Relação Nominal do Boletim Municipal (Escolas Municipais);
- c) Histórico Escolar respectivo; (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento; (cópia);
- e) Documento oficial de identidade; (cópia);
- f) Título de Eleitor; (cópia);
- g) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino) (cópia);
- h) Uma (01) foto 3 x 4;
- i) CPF (cópia);
- j) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);



## Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

### Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;
- l) Recibo de pagamento da parcela de **Julho / 2018**;
- m) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

#### **Observações:**

1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.
2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 6.

## **7. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 7.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.
- 7.2. A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

## **8. ABANDONO DO CURSO**

- 8.1. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

## **9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

- 9.1. Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;



**Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**  
**Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 10.2. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 10.3. Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- 10.4. Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;
- 10.5. Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 10.6. A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;
- 10.7. Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br);
- 10.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

**GERALDO DI BIASE FILHO**  
**Reitor**